



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Editais	7
Edital de Chamamento	7
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Atos	9
Pauta das Sessões	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.306, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.629.904,02 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.421, de 02/12/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1050 - Funcional: 26.782.0091-2.053

3.3.90.39.00 - 05 - 100.0203 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.629.904,02

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o reaberto no exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º e 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 1.629.904,02 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), conforme previsto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.307, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia 02 (duas) Tutoras de Classe, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, de 12/08/2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercer o cargo de **TUTOR DE CLASSE**, referência 04 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, de 12/08/2022, as abaixo relacionadas em ordem de classificação:

CLASS	NOME	RG
20	ANNE CAROLINE DOSSANTOS PAZ	45.697.283-3
21	ALINE TATIANA LIMALOPES	53.759.723-2

Parágrafo único - As Tutoras de Classe acima deverão tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.308, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Substitui membro constante no Decreto nº 12.927, de 04/04/2022 - Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 002/2022.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Carlos José de Oliveira** em substituição a Senhora **Adriana Herman**, para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 002/2022, celebrado entre o município de Lins e a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, nomeada pelo Decreto nº 12.927, de 04/04/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.309, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros para comporem a Comissão de Seleção formada por representantes da Administração Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 3 de 16

responsável pelo alistamento no Programa Travessia.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Seleção responsável pelo alistamento no Programa Travessia, em conformidade com o artigo 6º do Decreto nº 11.661, de 15/02/2019, os seguintes membros, estando sob a presidência do representante da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico:

I - Representantes da Secretaria de Educação:

Greice Keli da Silva Batista Francisco

Evandro Cesar Miranda

Cristiane Oliveira Zanqui

II - Representantes da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação:

Sandro José da Silva

Renata Aparecida de Azevedo

Domênica Rangel Fernandes

III - Representantes da Secretaria de Administração:

Priscila Scalfi Santos Gomes

Viviane Barros da Costa Pereira

Érica Hideko Hadano Shiiya

IV - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano:

Silvana Cristina Leopoldino Zanuto

Ane Carolina Perim Fernandes Nogueira

Daniele Aparecida Fernandes

V - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico:

Alan Lopes Lelis

Renata Vettore Souza

Danielle Ferreira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.429, de 04 de fevereiro de 2021.

Lins, 08 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.310, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 6.071, de 20 de janeiro de 2015, e suas alterações, que cria o "Programa Travessia" de apoio à empregabilidade de trabalhadores socialmente vulneráveis, no município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o artigo 7º, da Lei nº 6.071, de 20 de janeiro de 2015, e suas alterações, para tratar das faltas injustificadas, nos seguintes termos:

§ 1º - Serão consideradas injustificadas as faltas não comunicadas com antecedência mínima de 2 dias úteis à autoridade competente, e as que excederem a limite para as faltas justificadas.

§ 2º - As faltas justificadas ou injustificadas ensejarão o desconto na bolsa auxílio do dia de ausência.

Art. 2º - Os atrasos justificados ou injustificados ensejarão o desconto na bolsa auxílio da hora de ausência.

Art. 3º - Não sofrerão desconto no valor da bolsa os bolsistas que apresentarem atestados de saúde com afastamento de até 02 (dois) dias, durante o mês.

Parágrafo único - Os atestados de saúde com afastamento superior a 02 (dois) dias acarretarão desconto no valor da bolsa a partir do 3º (terceiro) dia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.661, de 15 de fevereiro de 2019.

Lins, 09 de fevereiro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 09 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 43.327, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Claudia Akiko Moribe**, matrícula 4243/1, Agente Administrativo, referência 5"A", lotada na FINANÇAS - TESOURARIA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir da publicação desta portaria, com as atribuições de Tesoureira, com direção e assessoramento das obrigações de tesouraria e gestão de pessoas, com carga horária de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 42.686, de 31/08/2022.

Lins, 08 de fevereiro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de fevereiro de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 4 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 001/2023 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Lins, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.071/2015 e suas alterações e regulamentações, faz saber que, visando combater o desemprego no Município de Lins, realizará Seleção Pública para bolsistas do Programa Travessia, observando as regras abaixo postas:

INSTRUÇÕES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para o Programa Travessia destina-se à concessão de bolsas, pelo prazo **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Programa e mediante prévia anuência do órgão em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2. Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e indireta, com jornada de prestação de serviços de 30 (trinta) horas semanais e qualificação profissional que contará com a carga horária de 4 (quatro) horas mensais, destacando-se dentre as atividades:

1.3. Àquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes e praças, à manutenção dos próprios públicos municipais e à limpeza e manutenção nas vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.

1.4. Àquelas relacionadas às atividades de auxiliar de serviços gerais.

1.5. A concessão desta bolsa será no valor mensal equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do Salário-Mínimo Federal em vigor, regida pela Lei Municipal nº 6.071, de 20 de janeiro de 2015, alterada pelas Leis Municipais nº 6.297, de 12 de abril de 2016; 6.484, de 21 de junho de 2017; 6.737, de 14 de fevereiro de 2019 e 7.460, de 07 de fevereiro de 2023, e os Decretos nº 13.309 de 09 de fevereiro de 2023 e Decretos nº 13.310, de 09 de fevereiro de 2023, e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura do Município de Lins.

II - DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas as vagas, com jornada de prestação de serviços de 30 horas semanais e qualificação profissional que contará com a carga horária de 4 horas mensais, com bolsa auxílio-desemprego no valor mensal equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo.

2.2 Serão chamados para a participação no programa

os inscritos pela ordem de classificação, de acordo com o surgimento de novas vagas e a necessidade da Administração Municipal.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizada de modo virtual ou presencial:

3.2 Das inscrições pela internet:

Os interessados deverão acessar o site da Prefeitura de Lins/SP: <https://www.lins.sp.gov.br/> a partir das 18 horas do dia 10/02/23 até às 23:59 horas do dia 17/02/23.

3.3 Da inscrição presencial: De 13/02/23 até 17/02/23, das 08:00 h às 16:00 h, os interessados, que eventualmente não tenham conseguido realizar a inscrição via internet, poderão realiza-la em pontos de apoio estabelecidos nos locais:

CRAS Profº Alcindo José Checon Rua Amazonas nº 520 - Junqueira
CRAS Miguel Padeiro Rua Lia Hernandez Moreno Alfonso, 55 - Bairro Emilio Lopes
EMEI "Prof. Ismael Castro de Araújo" Rua Gilmes Sanches Piudes, 55, Jardim Primavera
EMEI "Profª. Tereza Claudete Perin" Rua Avelino Lopes, 30, Conj. Habitacional Paulo Freire
EMEI "Carlos Aparecido Sanches" Rua Jovyra Rolim Sodré, 50, Res. Manabu Mabe
EMEI "Prof. Eugênio Martins Ramon" Rua Castro Alves, 780, Parque Alto de Fátima
EMEI "Profª. Alda Therezinha Perches Queiroz" Rua Dr. Antônio Fernandes Ibanes, 535, Res. Morumbi
EMEI "Egilda Sciamarelli Prado" Av. Arq. Luís Saia, 80, Centro
EMEI "Eng. Lavoisier Monney Junior" Av. Arq. Luís Saia, 2000, V. Irmãos Andrade
EMEI "Profª. Áurea de Campos Gonçalves" Rua Raposo Tavares, 294, J. Paraíso
EMEIEF "João Santos Meira" Rua João Santos Meira, 31, Distrito Guapiranga
CEP MUNICIPAL "Paulo Freire" - EF e EJA Rua Luiz Jefferson Monteiro da Silva, 181, Jardim Bom Viver I
EMEF "Dom Walter Bini" Rua Benedito Ferraz de Arruda, 341, J. Bandeirantes
EMEF "João Alves da Costa" Rua José Nunes da Silva, 255, J. Santa Maria
EMEF "Profª. Gessy Martins Beozzo" Rua Irmã Ruth da Costa, 225, J. Bom Viver IV
EMEF "Profª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno" - CÍVICO-MILITAR Rua José Nunes da Silva, 255, J. Santa Maria
NÚCLEO AIAEE "Profª Elizabeth Guedes Chinali" Rua Regente Feijó, 85, Centro
Prefeitura de Lins - Centro Administrativo Avenida Nicolau Zarvos nº 754 - Vila Clélia
Simplifica Lins - Antigo Paço Municipal Rua Olavo Bilac nº 640 - Centro

3.4 O interessado que optar por inscrever-se através de ponto de apoio deverão comparecer ao local mais próximo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 5 de 16

de sua residência munido dos originais de documento oficial com foto (RG, CNH ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social), que permita a plena identificação do interessado, não se admitindo quaisquer outros documentos diferentes, desprovidos da imagem de seu titular, tampouco boletim de ocorrência.

3.5 Nos pontos de apoio de modo algum se realizará inscrições por procuração, por via postal ou qualquer outro meio, que não a realizada pelo próprio interessado.

3.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 6.071, de 20 de janeiro de 2015, alterada pelas Leis Municipais nº 6.297, de 12 de abril de 2016; 6.484, de 21 de junho de 2017; 6.737, de 14 de fevereiro de 2019 e 7.460, de 07 de fevereiro de 2023, e os Decretos nº 13.309 de 09 de fevereiro de 2023 e Decretos nº 13.310, de 09 de fevereiro de 2023, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.7 Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Travessia, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.7.1 Estar desemprego e não ser aposentado, pensionista, ou esteja usufruindo de qualquer espécie de benefício da previdência pública, inclusive assistencial ou privada; não esteja em gozo de seguro-desemprego ou qualquer outro programa de assistência ao trabalhador; Residência fixa no município de Lins e Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.7.2 possuir renda mensal per capita familiar igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), do salário-mínimo nacional vigente;

3.7.3 Manter os filhos, filhas e dependentes com idade entre 05 (cinco) e 15 (quinze) anos matriculados e frequentando a escola, pelo período mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo, comprovados bimestralmente;

3.7.4 Apresentar condições adequadas de saúde e físicas para o pleno exercício das atividades a serem desenvolvidas no programa; respeitando-se as limitações próprias dos candidatos que informarem ser pessoas com deficiências;

3.7.5 Preencher a ficha de cadastro de informações socioeconômicas;

3.7.6 As informações apresentadas pelo interessado no momento da inscrição, deverão ser comprovadas quando de sua convocação para ingresso no programa, sob pena de exclusão, em caso de não comprovação ou de verificar-se falso o teor das declarações.

3.7.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência ou não declarar ser egresso do sistema penitenciário ou beneficiário do regime semiaberto, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão selecionados e classificados de acordo as informações apresentadas no ato da inscrição, que serão de inteira responsabilidade do interessado.

4.2 A classificação considerará os critérios abaixo:

RENDA "per capita"	NÚMERO DE DEPENDENTES	TEMPO DE DESEMPREGO	MULHERES ARRIMO DE FAMÍLIA
Pontuação Máxima 35 pontos	Pontuação Máxima 35 pontos	Pontuação Máxima 20 Pontos	Pontuação Máxima 10 Pontos
R\$ 0,00- R\$105,00 = 35 pontos R\$ 105,01- R\$210,00 = 25 pontos R\$ 210,01 - R\$275,00 = 15 pontos R\$ 275,01- R\$434,00 = 10 pontos R\$ 434,01- R\$651,00 = 5 pontos Acima de R\$651,01 = 2 pontos	Pessoa com deficiência ou doença crônica = 35 pontos Idade inferior a 16 anos ou superior a 60 anos = 20 pontos	Acima de 5 anos = 20 pontos De 3 a 5 anos = 15 pontos De 2 a 3 anos = 10 pontos De 1 a 2 anos = 5 pontos Menos de 1 ano = 2 pontos	Mulher única provedora do lar = 10 pontos

4.3 Os candidatos serão classificados por pontuação, após o exame de suas declarações pela Comissão Especial de Avaliação.

4.4. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, para a classificação, na ordem abaixo posta:

- 1 - Mulheres arrimo de família;
- 2 - Maior tempo de desemprego;
- 3 - Maior idade;
- 4 - Menor renda bruta per capita;
- 5 - Famílias com dependentes idosos, deficientes ou doenças crônicas;
- 6 - Famílias com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos e superior a 60 (sessenta) anos.

4.5. Persistindo o empate deverá ser realizado sorteio, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, por meio da Comissão de Seleção formada por representantes da Administração.

4.6 Após a análise será divulgado o resultado dos pontos obtidos por cada candidato em lista única, e serão classificados em lista própria conforme a distribuição de vagas disposto no item 2 deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 6 de 16

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Prefeitura de Lins publicará no Diário Oficial Eletrônico (site: www.lins.sp.gov.br) a lista final de classificação.

5.2. Deverá o candidato interessado manter-se informado através de divulgações na imprensa local ou acessando o site www.lins.sp.gov.br, ou ainda, podendo entrar em contato por telefone junto à Prefeitura de Lins para obter informações.

VI - DAS CONVOCAÇÕES

6.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.2 Quando convocados os candidatos deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade – RG;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
3. 2 fotos 3x4 iguais, coloridas, recentes e sem uso;
4. Comprovante de residência;
5. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

6.3 Os egressos do sistema penitenciário ou beneficiários do regime semiaberto, além dos documentos exigidos no item anterior, será necessário a apresentação de Certidão atualizada do Processo de Execução Criminal.

6.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.

6.5 Os candidatos tratados no item 6.4 e 6.3, que não apresentarem os documentos solicitados serão postos ao final da lista geral de classificação.

6.6 Além dos documentos acima listados, o convocado deverá apresentar os documentos para fazer prova de suas declarações:

2 – Comprovação da situação de desemprego: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia da página de identificação civil (frente e verso) e da página de registro da admissão e demissão do último emprego, comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3 - Declaração de Ausência de Renda Própria preenchida e assinada pelo candidato;

4 - Comprovação da renda familiar: apresentar os seguintes documentos dos membros da família:

a – Em caso de assalariados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia da página de identificação civil (frente e verso) e da página de registro do último emprego e holerites;

b – em caso de desempregados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia da página de identificação civil (frente e verso) e da página de registro da admissão e demissão do último emprego, comprovante de seguro-desemprego ou extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c – em caso de aposentados ou pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

d- em caso de Autônomos, informais e profissionais liberais: Obrigatoriamente o seguinte documento: “Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal”, preenchida e assinada (em breve será disponibilizado o modelo), bem como os seguintes documentos: Últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses; DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos); MEI (Micro Empreendedor Individual); Declaração emitida por Sindicato, Associação e/ou Igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida pelo trabalhador).

6.7 Verificando-se que os documentos apresentados não atestam as declarações feitas no ato de inscrição, o candidato será excluído da lista, chamando-se a apresentar os documentos o próximo classificado.

6.8 Estando os documentos de acordo, o candidato assinará o Termo de Compromisso e Responsabilidade, no qual declarará ter conhecimento das regras do Programa e sua sujeição a elas, sob pena de ser excluído e/ou sofrer as devidas sanções legais, na sua inobservância; bem como a responsabilidade de prestação de serviço social, segundo orientações da coordenação geral do Programa.

6.9 Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da ciência da penalidade para entrar com recurso escrito endereçado à Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, localizada na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins, São Paulo, Sala 46, para a apreciação da Comissão de Seleção.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Travessia, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 6.071, de 20 de janeiro de 2015, alterada pelas Leis Municipais nº 6.297, de 12 de abril de 2016; 6.484, de 21 de junho de 2017; 6.737, de 14 de fevereiro de 2019 e 7.460, de 07 de fevereiro de 2023, e os Decretos nº 13.309 de 09 de fevereiro de 2023 e Decretos nº 13.310, de 09 de fevereiro de 2023, e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura do Município de Lins.

7.2 A Prefeitura do Município de Lins reserva-se o direito de conceder as bolsas do Programa Travessia em número que atenda ao seu interesse.

7.3 A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 7 de 16

critério da Administração.

7.4 O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

a. Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;

b. Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;

c. Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser pessoa com deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;

d. Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social,

e. Ter participado anteriormente do Programa Travessia, salvo se já participou do Programa há mais de 12 (doze) meses ou 24 (vinte e quatro) meses, caso tenha descumprido quaisquer dos requisitos previstos na Lei ou no caso de desatendimento das cláusulas firmadas no termo de compromisso e responsabilidade.

7.5 O beneficiário poderá ser excluído do Programa Travessia, nos termos do disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.071, de 20 de janeiro de 2015 e alterações posteriores.

7.6 Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

7.7 A convocação será feita pelo Diário Oficial do Município com prazo de **3 (três) dias úteis** para comparecimento.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico em conjunto com a Comissão do Programa Travessia.

Lins, 09 de fevereiro de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 09 de fevereiro de 2023.

Aílton Pereira Torres

Secretário Municipal de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

• AMBROSIO CALDEIRA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-174-002, na cidade de Lins;

• ANNE MICHELLY DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-292-001, na cidade de Lins;

• ANTENOR MORENO DAS NEVES - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-089-001, na cidade de Lins;

• ARGEMIRO RODRIGUES -ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-069-009, na cidade de Lins;

• AUGUSTO FRANCISCO AZEVEDO NETO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-335-015, na cidade de Lins;

• BENEDITA APARECIDA DA SILVA, proprietário(a), IVANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-276-021, na cidade de Lins;

• BRUNO SOARES PEDRO, proprietário(a) do imóvel de código: 01-160-009, na cidade de Lins;

• CARLOS HENRIQUE TOJO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-034-002, na cidade de Lins;

• CINTIA SANTOS DIALLO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-087-002, na cidade de Lins;

• CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-179-002, na cidade de Lins;

• EDUARDO ANUNCIACAO DE AZEVEDO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-194-001, na cidade de Lins;

• EMILIANA DE LIMA PIOVESAN, proprietário(a) do imóvel de código: 02-200-00, na cidade de Lins;

• GABRIELA CASSORIELO ULIAN, proprietário(a) do imóvel de código: 04-003-011, na cidade de Lins;

• GENEY DE SOUZA PRAZERES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-523-021, na cidade de Lins;

• GETULIO REAL, proprietário(a) do imóvel de código: 02-336-016, na cidade de Lins;

• GIOVANE GABRIEL CORREA LEITE, proprietário(a) do imóvel de código: 03-447-018, na cidade de Lins;

• HILARIO FERREIRA DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a), JOSEMIRA ROSA DE SOUZA, compromissário(a) do imóvel de código: 02-225-005, na cidade de Lins;

• HIROKO ABE ALVES, proprietário(a), REINALDO SEBASTIAO SILVA - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-224-017, na cidade de Lins;

• JOAO CARLOS BELGO, proprietário(a), WELIGTON APARECIDO DA SILVA PONCE, compromissário(a) do imóvel de código: 02-232-008, na cidade de Lins;

• JOSE PEREIRA LOPES - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-235-010, na cidade de Lins;

• JOSE RUBENS DELBONO, proprietário(a), EDNILSON PAULINO VAILANTE, compromissário(a) do imóvel de código: 02-301-027, na cidade de Lins;

• JULIO PAULO - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-177-007, na cidade de Lins;

• LAZARO PIRES DE ARAUJO - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-294-011, na cidade de Lins;

• LIBERATA TIRULEZI DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-063-017, na cidade de Lins;

• LUIZ ALFREDO BENSI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-008-009, na cidade de Lins;

• LUIZ ALFREDO BENSI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-008-010, na cidade de Lins;

• LUIZ MARCOS DA COSTA, proprietário(a), CLAUDIO TEIXEIRA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-046-011, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 8 de 16

- MARCELO KEN NISHIMURA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-017-026, na cidade de Lins;
- MARCIA REAL MACHADO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-139-016, na cidade de Lins;
- MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-071-014, na cidade de Lins;
- MARIA CANUTO INOCENCIA DO AMARAL, proprietário(a), JOAO RODRIGUES - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-198-007, na cidade de Lins;
- MARIA CRISTINA MARTINHO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-007-012-001, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES DANTAS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-037-008, na cidade de Lins;
- MARIA JULIA RIBEIRO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-185-008, na cidade de Lins;
- MARIA MADALENA BARBOSA, proprietário(a), MANOEL MENDES BARBOSA -- ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-198-001-001, na cidade de Lins;
- PEDRO POLONI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-165-010, na cidade de Lins;
- PILTON RIOS DE BARROS FELIX PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-092-003, na cidade de Lins;
- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), JOSE TRINTIN-ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 04-382-002, na cidade de Lins;
- SUELY GONCALVES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-122-006, na cidade de Lins;
- TEREZINHA RODRIGUES MORENO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-172-001, na cidade de Lins;
- ZACCHARIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, proprietário(a), DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-301-027, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 07 de fevereiro de 2023.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 9 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.016

CONSIDERANDO a necessidade da Presidência em participar de visita a Casa de Apoio do Linense em Jaú.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizada, a Senhor **vereador Ederval Emerson de Souza Perin**, proceder à **viagem a Jaú/SP**, com ônus para esta Câmara, acompanhada do motorista **Irineu José Fernandes**, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para visitar as novas instalações da Casa de Apoio ao Linense em Jaú.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 03 de fevereiro de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 03 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 10 de 16



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.017

CONSIDERANDO o Requerimento nº 173/2022, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária realizada em 06/02/2023;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do requerimento 173/2022, o Senhor Vereador Edson Gabriel Junior, proceder à viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, para participar de reunião com o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Vinicius Camarinha, tratando de solicitação de recursos financeiros, através de Emendas Parlamentares, para o Município de Lins.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 08 de Fevereiro de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 08 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 11 de 16



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.018

CONSIDERANDO o Requerimento nº 10/2023, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária realizada em 06/02/2023;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento 10/2023, o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, para participar de três reuniões, a primeira com o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual André do Prado, para tratar da solicitação de recursos financeiros para obras de infraestrutura do Município, a segunda na Superintendência do Patrimônio da União, para tratar das casas construídas na rede ferroviária, solicitando a liberação aos moradores dos terrenos pertencentes à Rede; por fim reunião nas Secretarias Estaduais da Cultura e Economia Criativa e de Esportes, tratando dos pedidos do Município que não foram atendidos no governo anterior.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 08 de Fevereiro de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 08 de fevereiro de 2023.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 12 de 16



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.019

CONSIDERANDO o Requerimento nº 11/2023, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária realizada em 06/02/2023;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento 11/2023, o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a Brasília/DF, com ônus para esta Câmara, para participar de reunião, com o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues, bem como no Ministério da Defesa, para tratar da possibilidade de utilização de terrenos do Exército Brasileiro na instalação de Escola Cívico-Militar no Município de Lins.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 08 de Fevereiro de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 08 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo
LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 13 de 16



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.020

CONSIDERANDO o Requerimento nº 13/2023, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária realizada em 06/02/2023;

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento 13/2023, o Senhor Vereador Damião de Souza, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, para participar de reunião, com o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Damásio, solicitando recursos financeiros para a construção de um Campo de Society, no bairro Residencial Parque das Flores e uma academia ao ar livre, a ser instalado no Jardim Primavera, participará ainda de reunião no Palácio dos Bandeirantes com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas, solicitando recursos financeiros no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), para obras de infraestrutura asfáltica para o Município, e um veículo tipo Van para ONG Olaria.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 08 de Fevereiro de 2023.

Ederval Emerson de Souza Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 08 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Silva

Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 14 de 16

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 08 de fevereiro de 2023

Ofício-Circular nº 03/23

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 2ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 13, segunda-feira, às 18h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 320/22 – VER. DAMIÃO DE SOUZA

Denomina “Orlando Mendonça” a atual Rua 26, do loteamento “Residencial Villela”. (Publicação nº 371/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 01/23 – VER. MARIA SOLANGE GARCIA – SOL

Altera dispositivo da Lei nº 4.161, de 09/11/98, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de portas automáticas giratórias, com detector de metais, bem como portas especiais e rampas para acesso em agências bancárias”, e revoga a Lei nº 6.286, de 23/03/16. (Publicação nº 01/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 23/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 315.000,00, destinado à manutenção e melhoria dos CRAS: “Irmã Beatriz Helena de Barros Leite”, “Antônio Nunes Fernandes” e “Miguel Aparecido Barbosa”. (Publicação nº 25/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 26/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.541.387,48, destinado à utilização de saldo de recursos recebidos do Fundeb, não utilizado no Exercício 2022. (Publicação nº 28/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 312/22 – VER. DAMIÃO DE SOUZA

Denomina “José Roberto Gomes Faria - PAN” a atual Rua 25, do loteamento “Residencial Villela”. (Publicação nº 363/22) – **Tramitação Normal – Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores

Perin
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 15 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 03/22 – VER. DAMIÃO DE SOUZA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

*Adiado por sete Sessões. Retorna na 6ª S/O.

- PLC 27/22 – EXECUTIVO

Altera a Lei Complementar nº 1.714, de 26/01/22, para dispor sobre as funções de confiança e as respectivas gratificações, definindo critérios de nomeação, vencimentos e incorporação de vantagens, no âmbito do Poder Executivo Municipal; cria cargos e amplia vagas de cargos existentes; atualiza os Anexos e cria o Anexo III para descrever as funções dos cargos efetivos; altera a Lei Complementar nº 97, de 07/01/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins, para tratar do "cheque férias" e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 307/22 – VER. EDSON GABRIEL JUNIOR

Denomina "Maria Donizetti Ferreira - Tia Nenê" a atual Rua 03, do loteamento "Residencial Villela".

* Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 16/02/23.

- PL 308/22 – VER. CAROLINA SOUTO

Denomina "Professor Fiori Panucci" a atual Rua 05, do loteamento "Residencial Dalgina Rodrigues da Grela".

* Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 16/02/23.

- PL 321/22 – VER. ROY NELSON

Denomina "Capitão Luiz Carlos Saoncella" a atual Rua 24, do loteamento "Residencial Villela".

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 02/23 – VER. EDSON GABRIEL JUNIOR

Altera dispositivos da Lei 7.340, de 19/09/22, que denominou "Praça Aurea de Oliveira" a área localizada entre as Ruas: Dr. Edgard Sant' Anna de Almeida, Vereador Dr. Mário Pinto de Avelar Fernandes e Maria Clara de Andrade Junqueira, no Parque Aeroporto, em Lins.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 08/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.180,00, destinado à devolução do saldo remanescente do Convênio nº 100218/2022 - Revitalização da Pista de Cooper do Município com melhoria da Iluminação.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 09/23 – VER. MARIA SOLANGE GARCIA – SOL

Denomina "Alberto Gazoli" a atual Rua 19, do loteamento "Residencial Villela".

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 11/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.950,38, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1248

Página 16 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 14/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.352,00, destinado ao incentivo financeiro para implementação das ações do Programa Saúde na Escola - PSE, conforme Portaria nº 3.705 (Ministério da Saúde).

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 15/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.766,88, destinado ao incentivo financeiro para custeio de ações da Atenção Básica e da Vigilância Sanitária, conforme Portarias nºs: 4.072, 3.872, 4.058 e 4.153 (Ministério da Saúde).

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 19/23 - VER. ROY NELSON

Denomina "Germina Angelica do Nascimento" a atual Rua 23, do loteamento "Residencial Villela".

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 20/23 - VER. PERIN

Denomina "Rodolfo Rodrigo de Magalhães Violato" a atual Rua 17, do loteamento "Residencial Villela".

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 21/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.420.000,00, destinado à reabertura de saldos remanescentes de Emendas Estaduais recebidas no exercício de 2022, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 24/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.552.025,88, destinado à reabertura de saldos remanescentes de Emendas Estaduais recebidas no Exercício de 2022.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 25/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00, destinado à aquisição de mobília escolar para o ensino fundamental.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

- PL 27/23 - VER. EDSON GABRIEL JUNIOR

Denomina "José da Mata Gomes - Zé da Mata" a Quadra Poliesportiva localizada entre as Ruas: Dr. Agnaldo Martins Caldas, João Pedro de Carvalho Júnior, Kiyoshi Tokumoto e Antônio Francisco Guarriero, no Bairro Cinquentenário da Imigração Japonesa, em Lins.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/02/23.

C. M. de Lins, 08 de fevereiro de 2023


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tocamaralins.sp.gov.br